



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº137/2019 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

SENHOR PRESIDENTE

Trata a propositura em tela da necessária e competente autorização dessa Casa Legislativa para que o Executivo Municipal possa proceder com o aumento da remuneração dos fiscais, visando a valorização desses profissionais, cujos trabalhos são essenciais para o município, sendo que os vencimentos atuais estão desatualizados.

Propomos também, a extinção de 23 (vinte e três) cargos existentes no quadro que nunca foram providos e que alguns as funções se confundem com atribuições de outros cargos, sendo que foram criados em 1993, e para tanto, segue em anexo os seguintes documentos:

- a) Projeto de Lei;
- b) Estudo de Impacto;
- c) Demonstrativo da Despesa com pessoal de Novembro de 2018 a Outubro de 2019 e;
- d) Declaração de adequação orçamentaria e financeira com a LOA e LDO;

Pelo exposto, rogo aos nobres vereadores edis para que seja realizada SESSÃO EXTRAORDINÁRIA nos termos do artigo 134, Inciso I do regimento Interno desta Casa para apreciação e votação do projeto de Lei.

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência, assim como aos nobres e dignos Vereadores que honram e dignificam esta Egrégia Casa Legislativa, a nossa manifestação de elevado apreço e consideração.

Atenciosamente,

DIRLEI SALAS ORTEGA

PREFEITO DE ARAÇOIABA DA SERRA

Exmo. Sr.

Valter Jose Garcia Lattanzio

DD. Presidente da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

*Propositura não aceita
nos termos do inciso III do
artigo 105 do Regimento
Interno. 20/12/19.*

Felipe Arrigatto Gonçalves
Secretário Geral do Legislativo



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 78 /2019 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a alteração de valores DA referência do Cargo de Fiscal de Posturas, Fiscal de Obras, Fiscal de Tributos e Fiscal Sanitário na Escala de Vencimentos de Empregos/Cargos Públicos de Preenchimento Permanente e dá outras providências”.

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Araçoiaba da Serra, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei Complementar:

Art. 1º - O valor dos vencimentos constante na referência nº 5 da Escala de Vencimentos do cargo público de preenchimento permanente de Fiscal de Obras, Fiscal de Posturas, Fiscal de Tributos e Fiscal Sanitário – Carga horária 40 horas semanais, passa a ser de R\$ 1.950,00, conforme a seguir:

EMPREGO/CARGO PÚBLICO	REFERÊNCIA ATUAL	VALOR DO VENCIMENTO ATUAL	VALOR DO NOVO VENCIMENTO
Fiscal de Obras Fiscal de Posturas Fiscal de Tributos Fiscal Sanitário	5	R\$ 1.453,93	R\$ 1.950,00

Art. 2º - Ficam extintos do quadro de cargos públicos de preenchimento permanente do município os seguintes cargos e respectivas vagas:

CARGO	VAGAS
Secretária II	06
Secretária III	06
Padeiro	02
Carpinteiro	01
Desenhista	02
Digitador	02
Mensageiro	01

96



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

Sociólogo	01
Zelador	02

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessária.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dirlei Salas Ortega

DIRLEI SALAS ORTEGA
PREFEITO DE ARAÇOIABA DA SERRA

